

Dispõe sobre a alocação de investimentos com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA – visando à Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Licença de Uso de Programa(*Software*) de Gestão Pública Ambiental.

Considerando o necessário e constante aprimoramento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM;

Considerando a importante missão da SEMMAM para com o meio ambiente;

Considerando a necessidade de formação de virtualização dos processos, a implantação, treinamento e serviço de manutenção mensal para garantir o melhor funcionamento dos serviços, com o foco no Princípio do Interesse Público;

Considerando a necessária redução dos o consumo de recursos naturais e tempo de espera por parte da sociedade;

Considerando a melhor gestão no atendimento e no gerenciamento das demandas que circundam as atividades da SEMMAM, com o constante perseguir do aperfeiçoamento e eficácia dos processos.

Considerando gerar vantagens como deslocamento diminuto retrabalhos, a redução de custos com atendimento presencial, com o uso de equipamentos e suprimentos, a organização interna e acesso integrado de dados;

Considerando a transparência e publicidade ampliada, visto a disponibilização dos dados ser via portal de atendimento;

Considerando que o sistema aumentará a confiabilidade e qualidade nos serviços ambientais prestados à coletividade, de forma mais ágil e eficiência no atendimento gerando menos burocracia, a disponibilização de serviços na internet propiciando o autoatendimento do cidadão, por meio do canal de serviços disponibilizados na internet;

Considerando à Gestão Municipal Ambiental proporcionada pela operacionalidade na implantação do sistema de TI mais atual, homogêneo e integrador das informações geridas pela SEMMAM;

Considerando à organização do acervo de informações em uma base de dados integrada e estruturada, assegurando o histórico dos processos administrativos ambientais;

Considerando à ascensão da ampla socialização do conhecimento, baseado nas informações da implantação do Sistema TI, como também realização de ações de monitoramento e avaliação da gestão;

Considerando a significativa economia de recursos públicos, além da redução de retrabalho contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores envolvidos e integração dos diversos setores da SEMMAM;

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

RESOLVE

Art. 1ºFica aprovada a contratação, conforme parâmetros da Lei Federal de Licitações,de Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de licença de uso, de **Programa(*Software*) de Gestão Pública Ambiental**;

Art. 2ºO investimento para este serviço será pago com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de São Leopoldo – FUMDEMA, no valor de até **R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**,para execução pelo período de vinte e quatro meses,conforme parâmetros do Projeto Ambiental apresentado em anexo;

Art. 3ºFica autorizada a renovação do contrato, de acordo com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Art. 4º A prestação e contas será realizada pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente ou representante indicado, ao menos em dois momentos, após serem concluídas as etapas:de licitação e por fim após o lançamento externo do Sistema, em reunião ordinária subsequente às etapas.

Art. 5º.Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

ANDERSON ETTER

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:Anderson Etter, Celina Berti Moraes, Darci Zanini, Renato Cristiano da Silveira, Antônio do Amaral, Êmerson Luís Dos Anjos Lima, Peri Ramos da Silva, Sandra Grohe, Camila

Wollmeister, Jussara Lanfermann, Sandro Vanduir Freire, Flávio André Teixeira e Henrique Arlindo Franzmann Schuster.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:

<http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias>

e
<http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias> e
Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:862483A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/11/2021. Edição 3193

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>